



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## **XXVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2024**

### **Expansão urbana em Feira de Santana e a Lei Complementar nº 075/2013: espaço rural e urbano em questão**

**Laine Pinho Azevêdo<sup>1</sup>; Nacelice Barbosa Freitas<sup>2</sup>**

1. Bolsista – PROBIC/UEFS, Graduanda em Geografia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:

[laineazvd@gmail.com](mailto:laineazvd@gmail.com)

2. Orientadora, Departamento de Ciências Humanas, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:

[nbfreitas@uefs.br](mailto:nbfreitas@uefs.br)

**PALAVRAS-CHAVE:** Expansão urbana; rural; urbano.

### **INTRODUÇÃO**

A pesquisa intitulada Expansão urbana em Feira de Santana e a Lei Complementar nº 075/2013: espaço rural e urbano em questão, tem-se por objetivo explicar a expansão urbana de Feira de Santana perpetrada pela Lei Complementar Nº 075 de 20 de junho de 2013, verificando os elementos determinantes da delimitação das áreas rurais e urbanas (Feira de Santana, 2013).

A Lei “fixa os limites interdistritais, amplia o perímetro urbano e delimita os 06 (seis) novos bairros do distrito sede do município de Feira de Santana”. Dentre os novos bairros, estão o: Vale do Jacuípe, Pedra Ferrada, CIS Norte, Mantiba, Registro e Chaparral (Feira de Santana, 2013). Assim, foram fixados os novos limites distritais com Tiquaruçu, Matinha, Jaíba, Humildes, Governador João Durval Carneiro, Jaguara e Maria Quitéria. Além disso, há uma redefinição de divisas com os municípios de Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, São Gonçalo dos Campos, Anguera e Santanópolis (Feira de Santana, 2013).

A expansão do tecido urbano ocorreu através da criação dos novos bairros, permitindo identificar os elementos direcionadores da transformação das áreas rurais em urbanas, assim como, a extensão da mancha urbana no município. A pesquisa evidenciou a necessidade de analisar e expor o processo, observando-se como as estratégias políticas promoveram tais mudanças. Vale ressaltar que, o processo tem significativas implicações para a população rural, sendo importante abalizar como ocorreu o processo, principalmente para os residentes das localidades afetadas.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

A fim de cumprir as especificidades do estudo, foram elencados alguns procedimentos metodológicos. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre os conceitos base da pesquisa, visando compor o trabalho com elementos teóricos e conceituais para elaboração da leitura sobre o contexto delimitado para análise, ou seja, Feira de Santana e os efeitos da expansão urbana com a Lei Complementar Nº 075 de 20 de junho de 2013.

Realizou-se pesquisa documental referente a expansão urbana e planejamento urbano em Feira de Santana, em sites oficiais, além do levantamento de dados sociodemográficos no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para caracterizar as especificidades da expansão urbana em Feira de Santana. Em seguida houve a aplicação das geotecnologias através da utilização do QGIS, Sistema de Informação Geográfica (SIG), com a elaboração de mapas e sistematização de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) e do MapBiomas (2022). Incluiu-se também imagens, figuras, fotografias e coordenadas do Google Maps e do Google Earth, para caracterização do recorte espacial.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A Lei Complementar nº 75, de 20 de junho de 2013, traça uma nova delimitação para Feira de Santana que passa a ter 50 bairros, ampliando no sentido Norte, pela implantação do Bairro CIS Norte, e Leste quando são criados os bairros Mantiba, Registro e Chaparral, enquanto na parte Oeste o Vale do Jacuípe. A criação dos novos bairros, reduz o espaço rural, e gera novos limites com relação aos distritos. Nesse contexto, houve diversas implicações para a população residente no campo, quando o espaço urbano torna-se *lócus* de atuação estratégica para a valorização do capital.

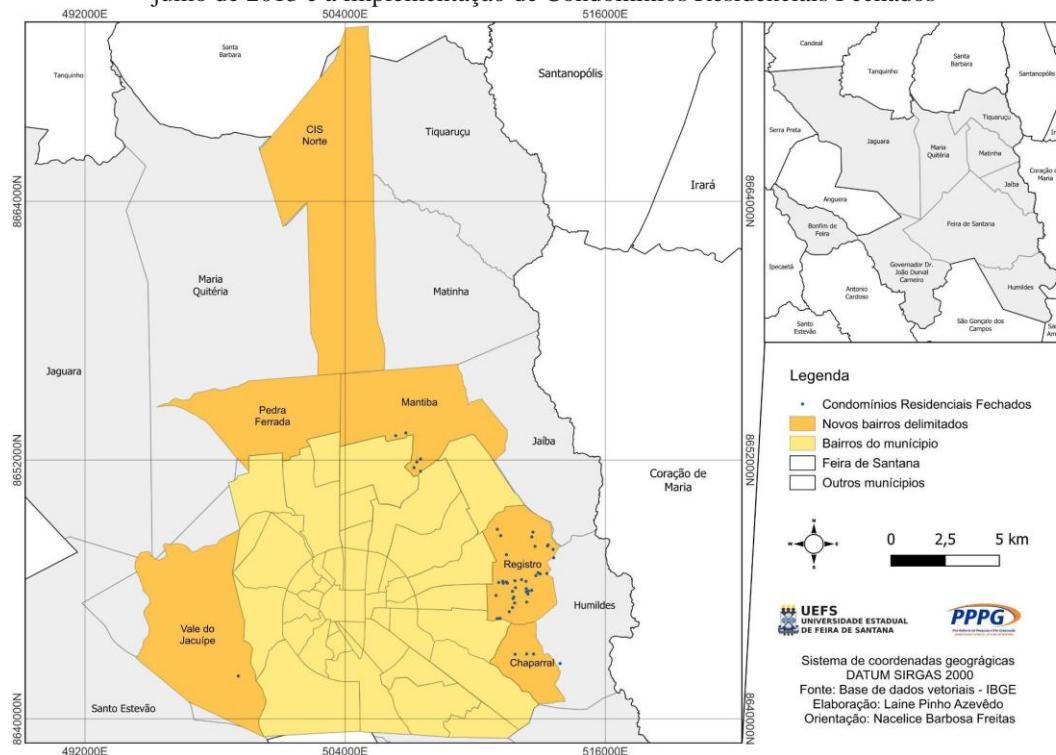
Percebe-se que, em Feira de Santana, as implicações da Lei Complementar nº 075/2013, instaura conflitos a partir da produção do espaço urbano e da relação campocidade. De acordo com Carlos (2007, p. 105), “o Estado regulador impõe as relações de produção enquanto modo de dominação do espaço, imbricando espaços dominados/dominantes para assegurar a reprodução da sociedade existente”.

O poder público municipal ao cumprir sua função enquanto agente regulador do espaço, atuou de forma conjunta com o capital privado com a implantação da Lei

Complementar 075/2013, que opera no sentido da apropriação privada do espaço rural e urbano. A expansão urbana em Feira de Santana favorece a lógica da produção imobiliária ao serem implementados condomínios residenciais fechados (Mapa 1).

Os Condomínios Residenciais Fechados estão instalados nos bairros Registro, Mantiba e Chaparral, enquanto nos bairros Vale do Jacuípe e Pedra Ferrada houve a construção e venda de loteamentos, fomentando a segregação espacial e fragmentação do urbano. Para Japiassú e Lins (2014), a saída da classe média/alta do centro está vinculada aos mais diversos motivos como busca de tranquilidade, contato com a natureza, segurança e definem o centro da cidade como violento. Essas considerações associadas às estratégias de *marketing* implica no afastamento de uma parcela da população a favor da diferenciação socioespacial.

**Mapa 1** - Feira de Santana: delimitação do perímetro urbano pela Lei Complementar nº 75, de 20 de julho de 2013 e a implementação de Condomínios Residenciais Fechados



O bairro CIS Norte também criado a partir da referida Lei, é majoritariamente rural, entretanto, destaca-se a duplicação da BR116, impulsionando melhorias estruturais numa área antes esquecida, mas que devido a tais mudanças servirá para um grande fluxo de deslocamento de cargas e veículos. Feira de Santana contraria as marcas históricas com o rompimento da estrutura dicotômica centro-periferia, começando ter uma demanda por habitação fora da área central para a parte periférica do município, conduzida pelo capital imobiliário e normatizada pelo Estado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A fim de explicar a expansão urbana de Feira de Santana perpetrada pela Lei Complementar Nº 075 de 20 de junho de 2013, verificou-se como “a ‘produção’ de espaço urbano se dá, em geral, pela incorporação à cidade de glebas que antes tinham uso agrícola” (Singer, 1982, p.23). Por intermédio das implicações da referida Lei, evidencia-se como o urbano tende a subordinar o rural gerando desigualdades postas ao ritmo da especulação imobiliária.

Houve reestruturação na forma de ocupar o espaço, que passou a ser disperso ao expandir para além das áreas centrais. Verificou-se que ocorreu a formação de uma nova periferia, ocupada pela classe de maior poder aquisitivo, além das expressões mais evidentes da ação do capital com a criação dos novos bairros com a chegada de empreendimentos residenciais de alto padrão, condomínios fechados, os loteamentos e as alterações nas rodovias em favor do capital.

A atuação do Estado por meios de normas jurídica-administrativas modificou o espaço, alterando-o a sua forma, estrutura e função. Constatou-se que o município emerge da pecuária, da feira de gado, ou seja, a partir da relação campo-cidade, no entanto, dá lugar uma cidade configurada aos moldes do modo de produção capitalista.

## **REFERÊNCIAS**

FEIRA DE SANTANA (BA). Câmara dos Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 075, de 20 de junho de 2013.** Fixa os limites interdistritais, amplia o perímetro urbano e delimita 06 (seis) novos bairros do distrito sede do município de Feira de Santana e dá outras providências. [Câmara dos Vereadores], Feira de Santana, BA, 20 jun. 2013a. Disponível em: <<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/leis.asp?id=4>>. Acesso em: 06 maio 2024.

FREITAS, Nacelice Barbosa. **O Descoroamento da princesa do sertão; de “chão” a território, o “vazio” no processo da valorização do espaço.** Orientadora: Alexandrina Luz Conceição – São Cristóvão. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, 2014. 415 f.

GROSTEIN, Marta Dora. **Metrópole e expansão urbana a persistência de processos “insustentáveis”.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 13-19, 2001.  
JAPIASSÚ, Luana Andressa Teixeira; LINS, Regina Dulce Barbosa. As diferentes formas de expansão urbana. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 02, n. 13, 2014, p. 15-25.

SINGER, Paul. **O uso do solo urbano na economia capitalista.** In: MARICATO, Erminia. A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. 2ed. São Paulo: Alfa-Omega. 1982.